



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2366, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.
(Autoria: Poder Executivo)

Revoga a Lei Municipal nº 1857, de 21 de março de 2014.


Prefeito Municipal de Barão , CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Revoga a Lei Municipal nº 1857, de 21 de março de 2014.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.


CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2366, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo presente Projeto de Lei estamos solicitando revogação da Lei Municipal nº 1857 de 21 de março de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à Empresa Videre Indústria de Fertilizantes LTDA, nos termos da Lei Municipal nº 550, de 17 de abril de 1998, por não cumprimento ao artigo 4º da Lei Municipal nº 1857.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação de mais este Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal